



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 037, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) servindo de recurso a redução parcial de dotações.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) na seguinte rubrica:

03 SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO
03.02 SERVIÇO DA ADMINISTRACAO
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI (60)
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 3.000,00

04 SECRET. MUN. SAUDE
04.02 DIVISAO DE SAUDE - CONVENIOS
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS (110)
Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
R\$ 2.000,00

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA
05.01 SETOR DE EDUCACAO
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI (144)
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

03 SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO
03.01 SERVIÇO DA FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (45)
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 9.000,00

Doe órgão, doe sangue, salve vida!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

04 SECRET. MUN. SAUDE
04.01 DIVISAO DE SAUDE - CONVENIOS
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (80)
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de abril de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!